

PORTARIA Nº. 038/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) ASSESSOR PARLAMENTAR NIVEL II DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, Ver. Luís Coelho Braga, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regimentais:

**CONSIDERRANDO** a existência de vaga nas assessorias dos vereadores com assento nesta Casa legislativa;

CONSIDERANDO que, o preenchimento das vagas existentes de assessores não ultrapassa o limite legal de despesas com pessoal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinamento da lotação, e serviços prestados pelos respectivos assessores aos gabinetes dos Edis;

## RESOLVE:

**Art.1°.** Nomear o Senhor **JOÃO IZIDORIO FURTADO NETO**, inscrito no CPF sob o n°. 079.402.133-69, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar Nível II – Simbologia CC-11, conforme Lei Municipal n°. 999/2022, de livre nomeação e demissível "*ad nutum*".

Art. 2º. O nomeado para o exercício do cargo em comissão indicado no artigo primeiro desta Portaria será lotado no Gabinete do vereador MANOEL GENIVAL SANTOS SOUTO, cabendo a este, os controles de ponto e presença por meio de livro próprio, cuja cópia deverá ser enviada ao setor de pessoal da Câmara Municipal de Trairi até o fechamento da folha de pagamento de cada mês, sob pena de não efetivação do pagamento da remuneração do respectivo assessor, atribuições do cargo e função, determinações diversas, hierarquia sobre o ocupante do cargo em comissão, e todas as demais relações, inclusive, de indicação daquele a ser nomeado, subordinação do mesmo, sob sua inteira responsabilidade.

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRICE PUBLICADO EMOSIONOS ASS





- **Art. 3º.** A remuneração do nomeado para o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar CC-11 será no valor bruto mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), despesa suportada pelas dotações e rubricas previstas no orçamento de cada ano.
- **Art. 4º.** Para fins e feito de registro e nomeação, será condição previamente exigida, o preenchimento pessoal por parte do candidato, de ficha de cadastramento com apresentação de seus documentos originais e entrega de cópias ao setor pessoal da Câmara Municipal de Trairi.
- Art. 5°. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIS COÊLHO BRAGA.
PRESIDENTE.

